DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.708, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre inclusão, ao perímetro urbano deste Município de Paulo de Faria (SP), da área que menciona, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa ao perímetro urbano deste Município de Paulo de Faria (SP), a área do imóvel constante da Matrícula n.º 12.776, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, conforme se segue:

IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL, Área A, com a área superficial de vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco metros vírgula setenta e dois centímetros quadrados (26.535,72), com a denominação de "ESTÂNCIA SERRAPALHA", localizada neste distrito, município e Comarca de Paulo de Faria/SP, sem benfeitorias, desmembrada da "Fazenda Patos", e destacada da Estância Serrapalha, dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Inicia-se no marco "MA", cravado junto a divisa com o Loteamento "Estância Bogari" (matrícula nº 5.425); daí segue confrontando com o Loteamento "Estância Bogari" (matrícula nº 5.425); até o marco "M1", por uma distância de trezentos e vinte metros e noventa e oito centímetros (320,98) e rumo 28º04'31" NW; no "M1" deflete a direita e segue confrontando com Reservatório da Usina Hidroelétrica de Água Vermelha por uma distância de dezenove metros e trinta e um centímetros (19,31) e rumo 79º53'27" NE até o marco "M", daí segue confrontando com Reservatório da Usina Hidroelétrica de Água Vermelha por uma distância de sessenta e cinco metros e trinta e oito centímetros (65,38) e rumo 67º53'56" NE até o marco "MF"; daí deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente Área B de propriedade de Joaquim Matias de Oliveira e Regina Maria Barreto Gomes (matrícula nº 12.777), por uma distância de cento e oitenta e seis metros e setenta e três centímetros (186,73) e rumo de 27º34'17" SE até o marco "ME"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente a Área B de propriedade de Joaquim Matias de Oliveira e Regina Maria Barreto Gomes (matrícula nº 12.777), por uma distância de cinquenta metros e oitenta e seis centímetros (50,86) e rumo de 47º41'18" SE até o marco "MD"; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área B de propriedade de Joaquim Matias de Oliveira e Regina Maria Gomes (matrícula nº 12.777), por uma distância de setenta e seis metros e sessenta e um centímetros (76,61) e rumo de 11º13'03" SE até o marco "MC"; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área B de propriedade de Joaquim Matias de Oliveira e Regina Maria Gomes (matrícula nº 12.777), por uma distância de trinta e oito metros e vinte e dois centímetros (38,22) e rumo de 65º44'44" SW até o marco "MB"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área B de propriedade de Joaquim Matias de Oliveira e Regina Maria Gomes (matrícula nº 12.777), por uma distância de 38 metros e sessenta e um centímetros (38,61) e rumo de 57º47'45" SW; até encontrar no marco "MA", ponto de partida, fechando assim o perímetro da presente gleba".

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a inclusão do imóvel em apreço no perímetro urbano desta Urbe.

Art. 3.º A presente Lei, em conjunto com as Leis Municipais n.º 862/1998, 1.059/2004, 1.111/2006, 1.161/2008, 1.186/2008, 1.236/2009, 1.319/2011 e 1.660/2018, complementam a Lei Municipal n.º 860/1998, a qual "Dispõe sobre a delimitação da zona urbana da cidade, e dá outras providências".

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 13 de novembro de 2.019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n.º 145/2019.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 053/2019.

Tipo: Menor preço por item

Data da Abertura: 12 de Novembro de 2019.

Data do Encerramento: 28 de Novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, torna públicos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2019 – PROCESSO LICITATORIO N.º 145/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, conforme quantitativos do Anexo I.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Novembro de 2019 às 09:00hs, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, situada á Rua XV de novembro nº 790.

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 14 de Novembro de 2019, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de licitações e contratos, sito á Rua XV de novembro nº 790.

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Diário Oficial do Município e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 684 de 04 de janeiro de 2007.

Paulo de Faria –SP, 12 de Novembro de 2019.

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Paulo de Faria/SP, ratificando o procedido pelo Sr. Encarregado de Compra, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para capitação educação permanente para funcionários do fundo municipal de saúde FMS

Valor: 11.000,00 (Onze mil Reais).

Empresa: ISABELLA FERREIRA REGONATO 42010385802

CNPJ: 28.455.305/0001-07

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Encarregado de Compra.

Paulo de Faria-SP, 12 de Novembro de 2019.

CLAUDIO DE FAVERI

Comissão de Licitação

Presidente